

DESPACHO

Processo: 281/23-DG/MP - SEI 29.0001.0136298.2023-30

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais considerados inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

- 1. ACOLHO** a manifestação do Centro de Administração e Transportes.
- À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições que a mim são conferidas, e com fulcro na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Estadual nº 27.041, de 29 de maio de 1987; e art. 13, §1º, da Resolução nº 1.180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, **AUTORIZO** a doação dos bens inservíveis arrolados nestes autos, ao **FUSSP – Fundo Social de São Paulo**, com entrega comprovada mediante recibo.
- Ao Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN

Promotora de Justiça
Diretora-Geral e exercício



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Ferrazzini Paulin, Diretora-Geral**, em 09/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **12320366** e o código CRC **D1740F2A**.

29.0001.0136298.2023-30

12320366v3